



**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 08/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DO PILAR ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E A EMPRESA SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.**

O **MUNICÍPIO DE PILAR – AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.200.150/0001-28, com sede na Praça Floriano Peixoto, s/n.º. Centro, Pilar/AL, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 524.759.954-20, residente e domiciliado nesta cidade de Pilar-AL, doravante denominado **CONTRATANTE** com interveniência da Secretaria Municipal de Transportes, representada neste ato pelo seu Secretário, Sr. **Leonardo Gomes do Nascimento**, doravante denominado **INTERVENIENTE** e do outro lado a **SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, sediada à AV. Prof. Sandoval Arroxelas, n.º 580, Ponta Verde, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob n.º 11.399.304/0001-90, Inscrição estadual n.º 24.2214053, Fone: (82) 3311-0002/9134-8087, e-mail: [contato@srlocadora.com.br](mailto:contato@srlocadora.com.br) neste ato representada por sua sócia diretora a Sra. **Soraya Miranda Ferreira Carnaúba**, RG n.º 423.285 SDS/AL, CPF n.º 397.524.024-53, neste ato denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as condições e instruções contidas no processo administrativo n.º xxxxxxxx embasado nas disposições expressas na Cláusula Décima Segunda do referido Contrato e nos Arts. 57, § 1º, I e IV e 65, I, “a” §1º, ambos da Lei 8.666/93, bem assim as demais Cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 08/2019 firmado entre as partes em 26 de março de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato do dia **26/03/2021 à 26/03/2022**.

**SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
Soraya M. Ferreira Carnaúba  
Sócia-Diretora



**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor Mensal **estimado** da contratação é de R\$ 25.248,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e oito reais), e estimativa anual é de R\$ 302.976,00 (trezentos e dois mil novecentos e setenta e seis reais) a serem pagos de acordo com a CLAUSULA do Edital e conforme planilha abaixo:

Item/Quantitativo		DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	PREÇO expresso em R\$		
				UNITÁRIO	MENSAL	ANUAL
01	16 unid.	Veículo automotor com motorização mínima de 1000 cilindradas, 04 portas, ar condicionado	CHEVROLET ONIX	R\$ 1.578,00	R\$ 25.248,00	R\$ 302.976,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**


A dotação para cobrir as despesas decorrentes da execução do serviço, conforme estabelecida na Cláusula TERCEIRA, para o exercício de 2021 será a indicada abaixo.

Unidade orçamentária: 0018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE;  
 Funcional Programática: 26.782.0001.2015  
 Projeto/Atividade: 2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES;  
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.

Unidade orçamentária: 0008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 Funcional Programática: 10.122.0001.6001;  
 Projeto/Atividade: 6001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;  
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;  
 Funcional Programática: 08.122.0004.8001;  
 Projeto/Atividade: 8001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;  
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO. - PESSOA JURIDICA;

Unidade orçamentária: 0010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;  
 Funcional Programática: 12.361.0002.4001;  
 Projeto/Atividade: 4001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;  
 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 outros SERVIÇOS DE TERCEIRO.- PESSOA JURIDICA;

  
**SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
 Saraiva M. Ferreira Camuaba  
 Sócia-Diretora

77



**Prefeitura do Município do Pilar  
Comissão Permanente de Licitação**

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Décima Oitava do contrato e no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora fica ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Pilar – AL, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

Pilar, 26 de março de 2021.

**RENATO REZENDE ROCHA FILHO**  
MUNICÍPIO DE PILAR/AL  
CONTRATANTE

Leonardo Gomes do Nascimento  
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
INTERVENIENTE

*Soraya M. Ferreira Carnauba* SR LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
Soraya Miranda Ferreira Carnauba Soraya M. Ferreira Carnauba  
Sócia-Diretora  
**SR. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**  
CONTRATADA